PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 45.131.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, ISO. - GAIXA POSTAL, IST - CEP 17.130

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 603, DE 7 DE ABRIL DE 1.967

"Que abre crédito especial de NCrê 1.000,00 (Mil cruzeiros novos), destinado a ocorrer a despesas com a conservação do prédie do Instituto de Educação "João Batista Ribeiro", de propriedade do Estado".

JOÃO FERREIRA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Agudos, Faz saber que a Câmara Municipal de Agudos decreta e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º.- Pica aberto, na Contadoria Municipal, um credito especial da ordem de NCrS 1.000,00 (Um mil cruzeiros novos), destinado a cobrir despesas com a conservação e limpeza do prédio do Instituto de Educação "João Batista Ribeiro", de proprie dade do Estado.

Artigo 2º.- O credito aberto no artigo anterior será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 7 de abril de 1967.

Dr. Joso Ferreira Silveira Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos sete de abril de mil nevecentos e sessenta e sete.

> Mario Venturini Secretario